



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7266/2020

SUSPENDE A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a partir do dia 04/05/2020, com fundamento no parágrafo único do artigo 8º da Lei 8.666/93, a vigência dos contratos administrativos cuja execução dos serviços terceirizados contratados restar prejudica em função da pandemia ocasionada pela COVID-19.

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior perdurará até que sejam normalizadas as circunstâncias que motivaram a situação vigente de calamidade pública.

Art. 3º Caberá a cada Departamentos da Administração o levantamento dos contratos que se enquadrem na suspensão ora decretada, comunicando formalmente o Departamento de Administração para os registros necessários nos respectivos procedimentos que originaram as contratações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 30 de abril de 2020.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

